



Estudo Técnico Preliminar
Processo Administrativo Nº 2025.09.02-0001

1. REQUISITANTE/DEMANDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Avaliação Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de 700 (setecentos) alunos do Sistema Municipal de Ensino, referentes ao Ensino Fundamental I e II, bem como formação em educação especial e inclusiva para os profissionais da Educação do Sistema Municipal, com realização de diagnóstico, emissão de relatórios de equipe multidisciplinar, visando o fortalecimento da Educação Especial para o ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de obtenção de serviços técnicos especializados de Avaliação Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de 700 (setecentos) alunos do Sistema Municipal de Ensino, referentes ao Ensino Fundamental I e II, bem como de formação em educação especial e inclusiva para os profissionais da Educação do Sistema Municipal, com realização de diagnóstico e emissão de relatórios de equipe multidisciplinar, visando o fortalecimento da Educação Especial para o ano de 2026.

A necessidade decorre da complexidade e especificidade das demandas educacionais enfrentadas pela Administração, que exigem atuação técnica especializada, com conhecimento aprofundado das normas que regem a Educação Especial e Inclusiva, bem como das metodologias de avaliação neuropsicológica e identificação de Altas Habilidades/Superdotação.

A estrutura técnica interna atualmente disponível não é suficiente para atender, com a celeridade, profundidade técnica e padronização exigidas, a totalidade das avaliações e da formação necessárias, sobretudo aquelas que envolvem diagnóstico especializado e emissão de relatórios de equipe multidisciplinar. Por isso, faz-se necessária a complementação da capacidade técnica do ente público, por meio da contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada e notória especialização na área, que possa atuar de forma articulada com os órgãos internos e garantir maior qualidade e segurança técnica à política de Educação Especial do Município.

Além disso, a contratação se mostra essencial para o diagnóstico precoce, a identificação correta das necessidades educacionais especiais, a formulação de relatórios técnicos qualificados, a capacitação dos profissionais da educação e o adequado direcionamento dos recursos vinculados ao FNDE, contribuindo assim para o



3.1. Serviço Continuado, sem mão de obra exclusiva

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **serviço não continuado**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço de natureza pontual e delimitada, com escopo definido e quantidade pré-estabelecida, consistindo na realização de Avaliação Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de 700 (setecentos) alunos do Sistema Municipal de Ensino (Ensino Fundamental I e II), bem como na formação em educação especial e inclusiva para os profissionais da Educação, com emissão de relatórios de equipe multidisciplinar.

Diferentemente dos serviços continuados, cuja necessidade da Administração é permanente e a execução ocorre de forma sucessiva e ininterrupta ao longo do tempo, o presente objeto possui início, meio e fim claramente definidos, vinculado à entrega de resultados específicos (avaliações, diagnósticos, relatórios técnicos e formação), não se configurando como prestação de serviço de caráter contínuo ou permanente.

Ademais, o pagamento está condicionado ao êxito dos atendimentos e à efetiva emissão dos relatórios de equipe multidisciplinar, reforçando a natureza de serviço por escopo/resultado, e não de serviço continuado.

Dessa forma, restam devidamente caracterizadas as condições que enquadram o objeto como serviço não continuado;

4. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

5.1. Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá possuir notória especialização na área de Avaliação Neuropsicológica, identificação de transtornos do neurodesenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), bem como em formação em educação especial e inclusiva, comprovada por meio de:

- Experiência anterior na realização de avaliações neuropsicológicas em larga escala no âmbito da educação pública;
- Equipe multidisciplinar qualificada (psicólogos, neuropsicólogos, psicopedagogos e profissionais especializados em educação especial);
- Metodologia técnica adequada e padronizada para avaliação de 700 alunos do Ensino Fundamental I e II;
- Capacidade de emissão de relatórios técnicos de equipe multidisciplinar;



6. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a existência de fornecedores capazes de executar o objeto da contratação, bem como de analisar as condições de preço, qualidade técnica e especialização disponíveis no mercado.

O objeto consiste em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo Avaliação Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento, identificação de Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) e formação em educação especial e inclusiva, com emissão de relatórios de equipe multidisciplinar.

Trata-se de serviço que exige notória especialização técnica, conhecimento específico e experiência comprovada na área de neuropsicologia aplicada à educação e educação especial, não se configurando como serviço comum de fácil obtenção no mercado.

No levantamento realizado, verificou-se que:

- A maioria dos prestadores de serviços psicológicos e psicopedagógicos atua de forma individual, não dispondo de estrutura operacional e equipe multidisciplinar suficiente para atender à demanda quantitativa e qualitativa do Município;
- A empresa HOFFMANN PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA LTDA possui notória especialização na área, com experiência comprovada na execução de serviços de natureza semelhante, o que a torna tecnicamente habilitada para a execução do objeto.

Considerando a natureza singular do serviço, a exigência de notória especialização e a inviabilidade de competição ampla e objetiva, o levantamento de mercado confirma a possibilidade de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “b” e “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas soluções alternativas de mercado (como contratação de profissionais autônomos isolados ou utilização exclusiva da estrutura interna) que atendam, com a mesma qualidade, celeridade e abrangência, à necessidade da Administração.

7. Descrição da Solução Como um Todo

A solução adotada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Avaliação Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de 700 (setecentos) alunos do Sistema Municipal de Ensino (Ensino Fundamental I e II), bem como a realização de formação em educação especial e inclusiva para os profissionais da Educação do Sistema Municipal.



A solução compreende, de forma integrada:

- Realização de avaliações neuropsicológicas individualizadas nos 700 alunos;
- Identificação dos casos de transtornos do neurodesenvolvimento e de Altas Habilidades/Superdotação;
- Emissão de relatórios técnicos elaborados por equipe multidisciplinar;
- Formação/capacitação dos profissionais da educação em educação especial e inclusiva;
- Entrega dos produtos técnicos (relatórios) como condição para o pagamento.

A solução foi dimensionada para atender integralmente a necessidade da Administração de fortalecer a Educação Especial no Município de Bagre/PA para o exercício de 2026, estando vinculada aos recursos do FNDE.

Trata-se de solução completa e adequada, que contempla desde o diagnóstico especializado até a capacitação dos profissionais, permitindo à Administração Municipal cumprir suas obrigações legais e promover a inclusão educacional de forma qualificada e eficiente.

Não se vislumbram soluções alternativas parciais ou fragmentadas que atendam, com a mesma efetividade, à totalidade da demanda identificada.

8. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

No decorrer de 12 meses, estimo a quantidade de 700 (setecentos) alunos, considerando a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, abrangendo estudantes que necessitam de avaliação especializada para identificação de transtornos do neurodesenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a execução do objeto da contratação é de **R\$ 3.955.162,75** (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do repasse do FNDE previsto para o Município de Bagre/PA no exercício de 2026.

O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 329.596,89** (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), condicionadas aos repasses efetuados pelo FNDE ao Município.

10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A solução adotada **não será parcelada**.

O objeto da contratação constitui um conjunto integrado e indissociável de serviços técnicos especializados, composto pela Avaliação Neuropsicológica dos



transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de 700 alunos, pela emissão de relatórios de equipe multidisciplinar e pela formação em educação especial e inclusiva dos profissionais da Educação.

A fragmentação ou o parcelamento da solução em contratações distintas comprometeria a unidade técnica do trabalho, a padronização metodológica das avaliações, a qualidade dos relatórios multidisciplinares e a coerência da formação oferecida aos profissionais da educação.

Ademais, a execução por um único prestador especializado garante:

- Maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato;
- Uniformidade técnica e metodológica;
- Melhor coordenação entre as etapas de avaliação, diagnóstico e formação;
- Redução de custos administrativos e operacionais para a Administração;
- Maior segurança quanto ao cumprimento dos resultados esperados.

Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se a opção mais vantajosa, técnica e economicamente, para a Administração Pública, em conformidade com o art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que determina o parcelamento apenas quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços especializados de Avaliação Neuropsicológica e formação em educação especial e inclusiva proporcionará os seguintes benefícios à Administração Municipal e à comunidade escolar:

12.1. Benefícios Técnicos e Educacionais

- Diagnóstico precoce e preciso dos transtornos do neurodesenvolvimento e das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) em 700 alunos da rede municipal;
- Emissão de relatórios técnicos de equipe multidisciplinar, permitindo o adequado encaminhamento e atendimento educacional especializado;
- Qualificação dos profissionais da educação por meio de formação específica em educação especial e inclusiva;
- Fortalecimento da política de Educação Especial do Município para o exercício de 2026.



12.2. Benefícios Institucionais

- Cumprimento das obrigações legais previstas na LDB e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Melhoria da qualidade e da eficiência da gestão educacional municipal;
- Maior segurança técnica e jurídica na identificação e no atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Adequado direcionamento e utilização dos recursos vinculados ao FNDE.

12.4. Benefícios de Gestão

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- Acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- Revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de adequação do serviço a necessidade da Administração, sempre de acordo com o serviço contratado.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistindo em Avaliação Neuropsicológica, identificação de Altas Habilidades/Superdotação e formação em educação especial e inclusiva.



Por se tratar de serviço de natureza intelectual, prestado por equipe técnica especializada, **não se identificam impactos ambientais significativos** decorrentes de sua execução.

Não há previsão de:

- Geração de resíduos sólidos em volume relevante;
- Consumo significativo de recursos naturais;
- Emissão de poluentes;
- Intervenção em áreas ambientalmente protegidas;
- Utilização de materiais ou equipamentos que apresentem potencial de degradação ambiental.

Eventuais impactos ambientais são considerados irrelevantes e limitam-se ao uso ordinário de materiais de escritório e deslocamentos da equipe técnica, os quais serão minimizados por boas práticas de gestão.

Dessa forma, a contratação é compatível com os princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, não demandando a adoção de medidas mitigadoras específicas além das normalmente exigidas para a prestação de serviços técnicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Responsável pela demanda.

DILZA SANTOS DE MATOS
Requisitante/Demandante

Responsável pela aprovação da demanda.



ELIANETE DE JESUS
FARIAS DA
CUNHA:42771307200

Assinado de forma digital por ELIANETE DE
JESUS FARIAS DA CUNHA:42771307200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=31075512000140, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ELIANETE DE JESUS FARIAS
DA CUNHA:42771307200

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação